

PROCESSO LEGISLATIVO 2026

AUTOR: BOAZ

MATÉRIA: PLO

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Corredor de Rua no Município de Juazeiro do Norte, estabelece ações de fomento à prática esportiva da corrida de rua e dá outras providências.

1°

2°
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: ___/___/2026

**RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

MEMBRO: _____

3°

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4°

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ___/___/2026

5°

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/2026 _____

6°

7°

PROJETO DE LEI DE Nº 009/2026 Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2026

VEREADOR BOAZ DAVID DE LIMA GINO – PARTIDO LIBERAL PL/CE

Ementa: Institui o Dia Municipal do Corredor de Rua no Município de Juazeiro do Norte, estabelece ações de fomento à prática esportiva da corrida de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com base na autonomia administrativa municipal (art. 30, I, II da CF/88);

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO

Que a corrida de rua é uma das modalidades esportivas de maior crescimento e popularidade no Brasil, sendo acessível a pessoas de todas as idades e condições socioeconômicas; Que a prática regular da corrida de rua contribui para a promoção da saúde, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do bem-estar físico e mental da população; Que o estímulo ao esporte amador e às práticas corporais é dever do Poder Público, conforme preconizam a Constituição Federal e a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé); Que o reconhecimento institucional desta modalidade contribui para valorizar os atletas amadores, os organizadores de eventos e toda a cadeia esportiva local;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Corredor de Rua, a ser celebrado anualmente no dia 9 de março no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e fomentar a prática da corrida de rua como atividade esportiva, cultural e de promoção da saúde no âmbito do Município.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE FOMENTO

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, diretamente ou em parceria com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, envidará esforços para promover, na data estabelecida no art. 1º ou em período próximo a ela, ações voltadas à valorização da corrida de rua, podendo incluir:

I – Realização de corrida ou caminhada de rua de caráter popular, aberta à participação gratuita ou a preços acessíveis;

II – Palestras, seminários e rodas de conversa sobre saúde, nutrição esportiva, prevenção de lesões e treinamento para corredores;

III – Premiação e homenagem a atletas, treinadores e organizadores de eventos que se destacarem no fomento à modalidade no Município;

IV – Campanhas educativas e de incentivo à prática esportiva, direcionadas a crianças, jovens, adultos e idosos;

V – Articulação com academias, assessorias esportivas e associações de corrida para ampliar o acesso à atividade física.

Art. 4º – O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos com entidades esportivas, federações, confederações e com a iniciativa privada para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO E DA DIVULGAÇÃO

Art. 5º – O Dia Municipal do Corredor de Rua será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal promoverá a ampla divulgação desta data pelos meios de comunicação oficiais, incentivando a adesão da sociedade civil às ações programadas.

CAPÍTULO IV

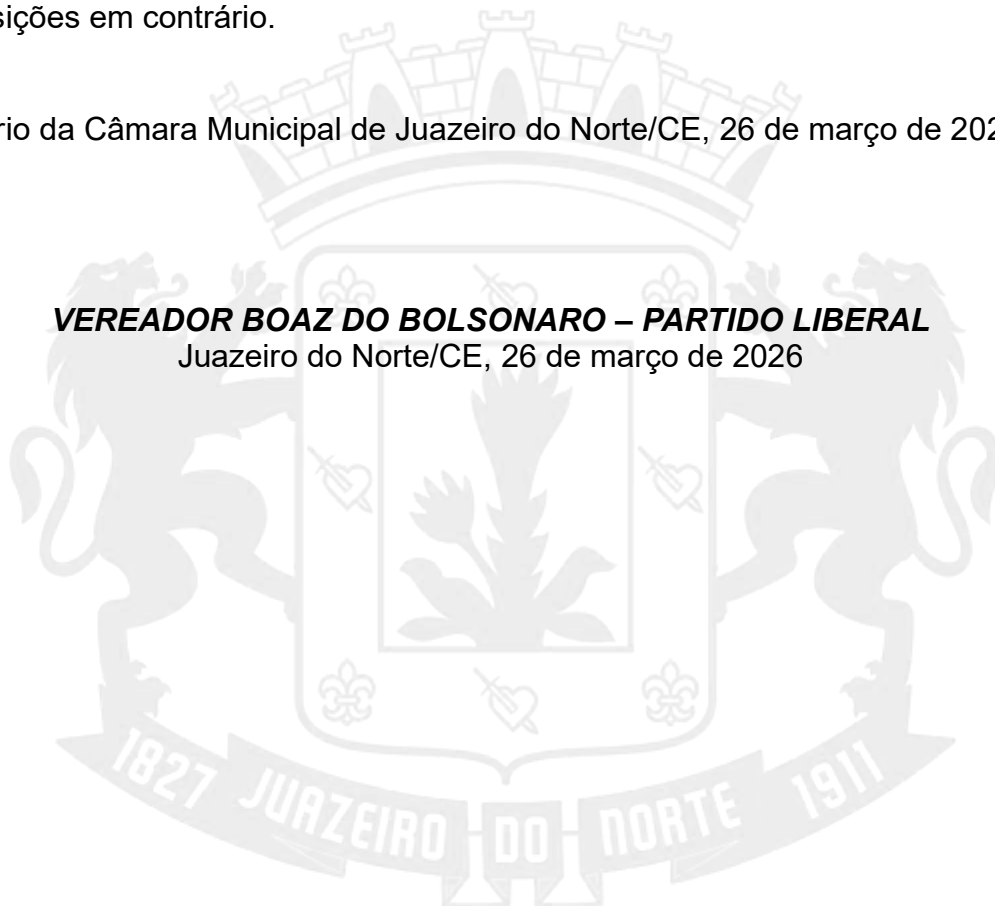
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2026

VEREADOR BOAZ DO BOLSONARO – PARTIDO LIBERAL
Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2026



JUSTIFICATIVA			
Projeto de Lei 009/2026			
Autoria	Vereador Boaz do Bolsonaro	PL/CE	Câmara Municipal

Juazeiro do Norte/CE 26 de março de 2026

A corrida de rua configura-se hoje como uma das manifestações esportivas de maior capilaridade social no Brasil. Ao contrário de outras modalidades que exigem equipamentos sofisticados ou infraestrutura complexa, a corrida demanda apenas um par de tênis e motivação – sendo, portanto, um dos esportes mais democráticos existentes.

No Município de Juazeiro do Norte, o número de praticantes de corrida tem crescido de forma expressiva nos últimos anos. Assessorias esportivas, grupos de corrida e eventos populares movimentam a cidade e promovem saúde, integração social e desenvolvimento econômico local, com reflexos no comércio de artigos esportivos, nutrição, fisioterapia e turismo.

A instituição do Dia Municipal do Corredor de Rua busca conferir reconhecimento institucional a essa prática e àqueles que a impulsionam – atletas amadores, treinadores, organizadores de provas e voluntários. Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e alto impacto, alinhada com as políticas nacionais de estímulo ao esporte e à atividade física como instrumentos de promoção da saúde pública.

A escolha do dia 9 de março como data de referência é uma homenagem a Adeilton de Medeiros Cavalcante, um paraibano, corredor de longas distâncias. Dia 09 de março é a data de seu nascimento. Adeilton foi um grande incentivador da modalidade, ele difundiu a prática da corrida de rua e se revelou como um grande entusiasta do atletismo.

Por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

VEREADOR BOAZ DO BOLSONARO – PARTIDO LIBERAL
Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2026